

DROGA ROCHA

DISTRIBUIDORA



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05.348.580/0001-26 AV. NAÇÕES UNIDAS Nº 1069, VERMELHA, TERESINA - PIAUÍ;

OUTORGADO:

JOSÉ AGOSTINHO ALBUQUERQUE ALENCAR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE NO CONJ.RESIDÊNCIAL FORTES, Q-C CASA-22, BAIRRO: COMPRIDA/DIRCEU II, TERESINA-PI PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 3114995 SSP-PI E CPF Nº 043.144.793-45.

PODERES:

O OUTORGANTE QUALIFICA NESTE ATO REPRESENTADO, O SR. JOSÉ AGOSTINHO ALBUQUERQUE ALENCAR, NOMEIA-O E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR, QUALIFICA-O COM PODERES ESPECIAIS PARA REPRESENTÁ-LO JUNTO A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS (MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAIS E FILANTRÓPICAS), PARTICIPANDO DE LICITAÇÕES, EM SUAS DEMAIS MODALIDADES, PODENDO EMITIR PROPOSTA DE PREÇOS, FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇOS, EMITIR DECLARAÇÕES, INTERPOR RECURSO E RENUNCIAR A SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR CONTRATO, FIRMAR ACORDOS, TERMOS DE COMPROMISSOS, ATOS DECLARATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE, PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, ENFIM, PROMOVER E ASSINAR MAIS TODOS E QUAISQUER ATOS QUE SEJAM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA DECLARAÇÃO ESPECIAL, QUE TUDO SERÁ DADO COMO BOM FIRME E VALIOSO.

ESTA PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 1 (UM) ANO APÓS SUA DATA DE EMISSÃO.

TERESINA, (PI), 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Poder Judiciário TJMA Seio
REC FIR 0296781UU0JFKT99JYL097
17/09/2020 09:25:23, Ato: 13 17 2, Parte(s)
ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU,
Rec Firma: Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$
4,48 FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$
0,17 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Poder Judiciário TJMA Seio
REC FIR 0296781UU0JFKT99JYL097
17/09/2020 09:24:48, Ato: 13 17 2, Parte(s)
MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS, Rec
Firma: Semelhança, Total R\$ 4,84 Emol R\$ 4,48
FERC R\$ 0,10 FADEP R\$ 0,17 FEMP R\$ 0,17
Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Dr. Raimundo Lucas de Brito Filho
Tabelião

Ruth Maria de Oliveira
Escritor Substituta

Ruth Maria de Oliveira
Escritor Substituta

ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU
RG - 217.504 SSPPI
CPF - 153.049.663-53
-OUTORGANTE-

MARILENE ROCHA DE ABREU SANTOS
RG - 1.113.557 SSPPI
CPF - 526.727.003-20
-OUTORGANTE-

DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA • CNPJ 05348580/0001-26 • Insc. Est. 19450633-9
AV. NAÇÕES UNIDAS, 1069 VERMELHA • CEP 64019-230 TERESINA - PIAUÍ • FONE: (86) 3198-0750 • 3222-4334
FAX: (86) 3229-3688 - E-MAIL: licitacao.drogarocha@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 27172910203103933721-15
Data: 29/10/2020 09:14:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP98687-PTX0;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 11:32:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 27172910203103933721-1 a 27172910203103933721-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005f1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c817614ecc316f9321cf6a2cb4ab7095b0b662b5891deeac738d230a725fce9d9dfb0058d6f2f9e951a5a56d96b1f1a6bca1c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

